



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 13 de maio de 2026.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, de modo virtual, reuniu-se, em caráter extraordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET, em exercício, Prof. Rogério Patrício Chagas do Nascimento, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: André Vinícius Santos Dória (Chefe/DMA), Andréa Araújo Horta (Chefe/DEL), Hannah Lícia Cruz Galvão (Chefe/DEPETRO), Luiz Henrique Passos (Chefe/DGEOL), Bruno Santos Souza (Chefe/DEAM), Cleber Martins Xavier (Chefe/DTA), Emerson Figueiredo dos Santos (Chefe/DEC), Emerson Cleister Lima Muniz (Chefe DEPRO), José Kaio Max Alves do Rego (Chefe/DCEM), Marcelo José Barros de Souza (Chefe/DEQ), José Joatan Rodrigues Júnior (Chefe DFI), Isabelly Pereira da Silva (Representante Docente). Justificaram as ausências, as conselheiras: Acácia Maria dos Santos Melo e Júlia Matias de Cerqueira. Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da pauta de convocação inicial: **Item 1 - Apreciação e deliberação acerca do Projeto Pedagógico do curso de pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção.** [Processo: 23113.019801/2026-14; Relatora: Hannah Lícia Cruz Galvão - DEPET]. O Presidente iniciou a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1- Apreciação e deliberação acerca do Projeto Pedagógico do curso de pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção.** [Processo: 23113.019801/2026-14; Relatora: Hannah Lícia Cruz Galvão- DEPET]. - O Prof. Rogério Patrício Chagas do Nascimento, passou a palavra a relatora do processo que leu seu parecer, como segue: "Processo SEI nº 23113.019801/2026-14. Assunto: Análise do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção – DEPRO/UFS. Interessado: Engenharia de Produção – DEPRO/UFS. Procedência: Engenharia de Produção – DEPRO/UFS. Relatora: Profa. Dra. Hannah Lícia Cruz Galvão. Peças do Processo: 01. Ata [1439500]; 02. Projeto [1440003]; 03. Termo [1440914]; 04. Despacho DEPRO [1442165]; 05. Despacho COPGD [1442545]; 06. Despacho CCET [1442545]; 07. Despacho CCET [1442566]. Análise: O processo refere-se à apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção, proposto pelo Departamento de Engenharia de Produção – DEPRO/UFS, na modalidade híbrida, com previsão de oferta de atividades remotas e presenciais. O processo foi encaminhado para análise quanto à sua adequação acadêmica, administrativa e normativa, especialmente em relação à Resolução nº 19/2021/CONEPE, que estabelece as normas acadêmicas da pós-graduação lato sensu no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. A proposta apresenta a criação de um curso de especialização voltado à formação continuada de profissionais graduados, com foco em Engenharia de Produção, gestão de processos, qualidade, logística, projetos, sustentabilidade, inovação, Indústria 4.0 e análise de dados. O projeto também informa parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE, visando ao apoio administrativo e financeiro para sua execução. A proposta prevê curso lato sensu em Engenharia de Produção, na modalidade híbrida, com distribuição de atividades remotas e presenciais, duração total de 18 meses e carga horária de 420 horas. No tocante à organização acadêmica, a matriz curricular apresenta componentes coerentes com a área de Engenharia de Produção, incluindo disciplinas de fundamentos, ferramentas gerenciais e competências transversais. A estrutura contempla ainda o Trabalho de Conclusão de Curso, elemento obrigatório para cursos de especialização, com previsão de orientação, elaboração, apresentação e defesa. Quanto ao corpo docente, o projeto informa que a composição será majoritariamente formada por professores doutores vinculados à UFS, além da possibilidade de participação de docentes de outras unidades e profissionais externos com notório saber. A parceria com a

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Luiz H.', 'André D.', and 'Hannah Lícia Cruz Galvão']*

FAPESE encontra respaldo normativo, uma vez que a Resolução permite a oferta de cursos em parceria com instituições públicas ou privadas, mediante formalização de contrato ou convênio, bem como admite o custeio por financiamento externo ou autofinanciamento, nos termos da legislação vigente. Do ponto de vista institucional, o curso contribui para a consolidação do DEPRO/UFES como unidade acadêmica promotora de formação continuada, amplia a inserção da Universidade Federal de Sergipe em demandas regionais de qualificação profissional e fortalece a integração entre ensino, pesquisa, extensão, inovação e setor produtivo. Entretanto, embora o projeto apresente mérito acadêmico e institucional para aprovação, recomenda-se o aperfeiçoamento de alguns aspectos formais e operacionais, o detalhamento da estrutura de tutoria prevista para a modalidade híbrida, a apresentação de cronograma completo de execução e a explicitação, no PPC e no edital, das regras relativas à isenção e mensalidades, além da organização do corpo docente em quadro sintético com titulação, vínculo institucional, disciplina e carga horária. Ressalta-se que tais recomendações não comprometem o mérito da proposta nem impedem sua aprovação. Parecer: Considerando a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção; considerando a Resolução nº 19/2021/CONEPE; diante da análise realizada, verifica-se que o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção, proposto pelo Departamento de Engenharia de Produção – DEPRO/UFES, encontra-se dentro do escopo da Resolução nº 19/2021/CONEPE, apresentando pertinência acadêmica, relevância institucional, coerência curricular e aderência às finalidades da pós-graduação lato sensu da Universidade Federal de Sergipe. A proposta demonstra mérito acadêmico e institucional ao contribuir para a formação continuada de profissionais graduados, para a verticalização da formação no âmbito do DEPRO, para o fortalecimento da relação universidade-empresa e para o desenvolvimento regional, especialmente em áreas estratégicas da Engenharia de Produção. Assim, sou de parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção, na modalidade híbrida, proposto pelo Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Sergipe. Salvo melhor juízo, este é o meu parecer.”. O parecer foi posto em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em votação. Em votação, o parecer favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção, na modalidade híbrida, proposto pelo Departamento de Engenharia de Produção foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 13 de maio de dois mil e vinte e seis.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PATRICIO CHAGAS DO NASCIMENTO**, Diretor(a), em 08/06/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufes.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufes.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1478207** e o código CRC **A358497E**.

Referência: Processo nº 23113.003938/2026-57

SEI nº 1478207

Selma Hamelke Gêlo

Almirante

Diego Fousane Bispo  
 Eleny Santos Xavier

Gilson dos Santos

Patrícia Constant  
 André V. S. de  
 Paulo Augusto  
 Acácia Maria dos Santos  
 Thiago Meyer Ribeiro  
 Luiz Henrique Pong